



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos festejos de São Sebastião, Padroeiro do Distrito de Guirapá e do Povoado de Paus Preto, neste município, em favor da pessoa jurídica: SM ENTRETENIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **14.794.062/0001-27**, Valor Global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.